

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO IRIDIUM RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS
CNPJ/MF nº 28.830.325/0001-10 - Código ISIN: BRIRDMCTF004
Código de Negociação das Cotas: IRDM11 - Nome de Pregão: FII Iridium
("IRDM11")

FATO RELEVANTE

O BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM, no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23, na qualidade de instituição administradora ("Administrador") do IRDM11 e a IRIDIUM GESTÃO DE RECURSOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 27.028.424/0001-10, na qualidade de gestor do IRDM11 ("Gestor"), nos termos do regulamento do IRDM11 atualmente em vigor ("Regulamento"), informa aos cotistas do IRDM11 ("Cotistas") e ao mercado em geral o que segue:

Em complemento ao Fato Relevante do dia 16 de outubro de 2025, acerca do Período de Manifestação sobre o custo médio de aquisição das cotas: Os cotistas do IRDM11 devem informar ao Administrador custo de aquisição médio das cotas de que são titulares, bem como sua situação tributária, de forma a viabilizar o cálculo do imposto de renda decorrente da liquidação do IRDM11, **no período entre o dia 28 de outubro 2025 e 26 de novembro de 2025** ("Período de Manifestação").

Para tanto, os cotistas do IRDM11 deverão acessar o seguinte site: <https://portaldoinvestidor.btgpactual.com/login>, meio exclusivo do qual é possível prestar tais informações¹. Uma vez finalizado o envio destas informações pelo cotista, não será possível alterá-las.

As informações de acesso ao site e de informação do envio do custo médio estão disponíveis no seguinte link: [Requisição de Custo Médio](#). Ademais, para ajudar os investidores, a Administradora preparou um manual como informar o custo médio: [Manual](#).

Caso o cotista enfrente dificuldades de acesso ao site para prestar as informações solicitadas, poderá entrar em contato com o Administrador, para esclarecimento de dúvidas e suporte, até o dia 25 de novembro de 2025, prazo necessário para garantir ajuda dentro do Período de Manifestação. O contato deve ser feito por meio do e-mail ir.psf@btgpactual.com, com o assunto "Custo médio - Liquidação IRDM11".

O Administrador, na qualidade de responsável tributário, utilizará as informações que lhe forem fornecidas para cálculo do imposto de renda quando do resgate das cotas do IRDM11, sendo os cotistas os responsáveis pela veracidade de tais informações. Conforme legislação tributária vigente, o resgate de cotas na liquidação do IRDM11 está sujeito a incidência de imposto de renda retido na fonte à alíquota de 20% (vinte por cento), a qual deve ser aplicada sobre o valor que exceder o custo de aquisição do cotista. Caso o valor do custo de aquisição não seja recebido pelo Administrador até o dia 26 de novembro de 2025, o Administrador apurará o valor do imposto de renda a ser retido na fonte utilizando como custo médio das cotas daquele cotista o valor mínimo histórico de negociação das cotas do IRDM11 na B3. O Administrador não será responsável, em nenhuma hipótese, perante os cotistas, por qualquer ajuste posterior e/ou restituição de valor pago decorrente de informação incorreta fornecida pelo cotista.

Por fim, caso o investidor já tenha acesso e tenha realizado o fluxo de "[Primeiro Acesso](#)", o mesmo não receberá um SMS na etapa final, pois seu acesso já está cadastrado no sistema. Nessa situação, recomenda-se: i) Verificar se recebeu um e-mail nesta etapa; ou ii) Caso não tenha recebido, realizar o fluxo de "[Esqueci minha senha](#)"; ou iii) Em caso de dúvidas ou não reconheça o e-mail cadastrado, entrar em contato com o time de RI pelo e-mail: ir.psf@btgpactual.com.

Qualquer eventual nova decisão, negociação ou transação relacionada à Reorganização serão devidamente comunicadas ao mercado nas páginas eletrônicas da [CVM](#), da [B3](#), do [Administrador](#) e do [IRDM11](#) nos termos da regulamentação aplicável.

O Administrador e o Gestor permanecem à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 2025

Atenciosamente,

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM

IRIDIUM GESTÃO DE RECURSOS LTDA.

¹O Custo Médio de Aquisição deverá ser informado exclusivamente pelo Portal do Investidor: <https://portaldoinvestidor.btgpactual.com/login>